

# ESTUDO PRÉVIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE

**SAÚDE**

todos por uma saúde melhor

**ESTUDO PRÉVIO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO**

## INTRODUÇÃO

Este Estudo Prévio, elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, busca possibilitar o acesso da população do Município aos serviços essenciais de saúde que a mesma necessita, segue as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/2014, de 31/07/2014, e na legislação complementar correspondente.

## DO OBJETO

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OBJETIVANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO NO ÂMBITO DA SAÚDE PÚBLICA, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE AÇÕES, PROCEDIMENTOS, SERVIÇOS E ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS, PREVIAMENTE ESTABELECIDAS EM PLANO DE TRABALHO, INSERIDO EM TERMO DE COLABORAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NESTE ESTUDO PRÉVIO, NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E NO EDITAL DO RESPECTIVO CHAMAMENTO PÚBLICO.

## DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo seletivo para escolha de uma Organização da Sociedade Civil – OSC através de Chamamento Público, sob a égide da Lei Federal Nº 13.019/2014, de 31/07/2014, é em razão da necessidade imediata da ampliação da oferta de quantitativos de ações, serviços, atividades e procedimentos em saúde do SUS para a população, em especial para a população mais carente, afim de aproximar a execução de serviços de saúde do Município das metas pactuadas com o SUS.

Justifica-se a não realização de processo licitatório para a contratação de empresas privadas prestadoras de serviços de saúde, pela observância do disposto na Lei Federal Nº 13.019/2014, de 31/07/2014, em seu art. 2º, incisos I, alínea 'a', e XII, que determina a realização de Chamamento Público, a fim de oportunizar, num primeiro momento, que apenas as entidades filantrópicas e sem fins lucrativos participem do ato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

✉ smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90

📍 Praça João Batista, S/N, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

  PREFEITURADAALIANCA



Ressalte-se ainda a impossibilidade de contratação de profissionais de saúde para o atingimento dessa sugerida melhoria e ampliação nos serviços de saúde pública do Município, em decorrência dos limites de gastos de pessoal impostos pela LRF, conforme demonstra o último Relatório de Gestão Fiscal - RGF e os últimos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentárias – RREOs, publicados pela Administração Pública Municipal.

#### DO VALOR DE REFERÊNCIA

O VALOR MÁXIMO PERMITIDO para esta parceria foi calculado com base na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM, publicada pela Associação Médica Brasileira – AMB, mapeando-se o Código TUSS com o Código SIGTAP FINAL e tomando-se como referências os valores e portes praticados em janeiro de 2019.

CÓDIGO SIGTAP	AÇÕES/PROCEDIMENTOS/SERVIÇOS/ATIVIDADES	VALOR TUSS
01.01.02	Saúde Bucal	79,38
01.01.04	Alimentação e Nutrição	19,84
02.14.01	Diagnósticos por Teste Rápido	19,84
03.01.01	Consultas Médicas/Outros Profissionais de Nível Superior	104,64
03.01.04	Outros Atendimentos Realizados por Profissionais de Nível Superior	79,38
03.01.05	Atenção Domiciliar	79,38
03.01.06	Consultas/Atendimentos às Urgências em Geral	143,81
03.01.08	Atendimento/Acompanhamento Psicossocial	104,64
03.01.10	Atendimentos de Enfermagem em Geral	19,84
03.02.05	Atendimento Fisioterapêutico nas Alterações Motoras	104,64
03.07.01	Dentística	79,38
03.07.03	Periodontia Clínica	79,38

Devido às dificuldades financeiras vivenciadas pelos pequenos Municípios brasileiros, em especial pelos Municípios situados na região nordeste, em decorrência das alarmantes oscilações ocorridas nas receitas derivadas de transferências constitucionais, principal fonte de recursos da Administração, deve-se aplicar um redutor de 42%, sobre os valores individualizados dos procedimentos de saúde explicitados na Tabela TUSS, quando da definição do valor máximo admitido na parceria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

✉ smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90

📍 Praça João Batista, S/N, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📱 PREFEITURADAALIANÇA





## DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A fim de atender a necessária ampliação da oferta de ações, atividades, serviços e procedimentos em saúde do SUS para a população, a Organização da Sociedade Civil – OSC deverá realizar em 12 (doze) meses, no mínimo os seguintes quantitativos estabelecidos como metas da parceria:

<b>CÓDIGO SIGTAP</b>	<b>AÇÕES/PROCEDIMENTOS/SERVIÇOS/ATIVIDADES</b>	<b>METAS ANUAIS</b>
01.01.02	Saúde Bucal	2.592
01.01.04	Alimentação e Nutrição	3.672
02.14.01	Diagnósticos por Teste Rápido	960
03.01.01	Consultas Médicas/Outros Profissionais de Nível Superior	54.888
03.01.04	Outros Atendimentos Realizados por Profissionais de Nível Superior	1.368
03.01.05	Atenção Domiciliar	1.152
03.01.06	Consultas/Atendimentos às Urgências em Geral	11.160
03.01.08	Atendimento/Acompanhamento Psicossocial	3.360
03.01.10	Atendimentos de Enfermagem em Geral	81.888
03.02.05	Atendimento Fisioterapêutico nas Alterações Motoras	2.880
03.07.01	Dentística	5.184
03.07.03	Periodontia Clínica	2.592

Para que as metas estabelecidas sejam alcançadas, a Organização da Sociedade Civil – OSC utilizará durante toda a vigência da parceria, no mínimo os seguintes quantitativos de profissionais de saúde:

<b>CBO</b>	<b>PROFISSIONAIS DE SAÚDE</b>	<b>QTDE</b>
225125	MÉDICO - ATENÇÃO BÁSICA	07
225125	MÉDICO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	02
225125	MÉDICO – PLANTONISTA	04
223505	ENFERMEIRO	12
322205	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32
223272	ODONTÓLOGO	06
-	DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO	12
-	DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR	17





SECRETARIA MUNICIPAL DE

# SAÚDE

Todos por uma saúde melhor

## DA RESPONSABILIZAÇÃO DA OSC SELECIONADA

A Organização da Sociedade Civil – OSC selecionada responderá administrativa, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e / ou a terceiros, por seus profissionais de saúde, dolosa ou culposamente, devendo comunicar imediatamente, por escrito, à Administração Pública, através de documento formal, qualquer anormalidade verificada, inclusive às de ordem funcional.

## DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Para a seleção da Organização da Sociedade Civil – OSC parceira será realizado um Chamamento Público, o qual observará o disposto na Lei Federal Nº 13.019/2014, de 31/07/2014, os preceitos de direito público e outras normas aplicáveis ao processo.

## DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

As Propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC participantes do processo seletivo serão analisadas e pontuadas por uma Comissão Especial de Chamamento Público conforme os parâmetros e critérios abaixo:

### Qualificação Técnica

Será avaliada a capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil, demonstrada por experiências anteriores bem sucedidas, habilidade na execução das atividades, meio de suporte para a efetivação das atividades finalísticas assistenciais, com profissionais habilitados, na busca de melhor desempenho nas atividades.

Serão atribuídos 5 (cinco) pontos por cada parceria celebrada anteriormente pela Organização da Sociedade Civil com órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal para execução de ações, serviços, procedimentos e atividades em saúde do SUS, limitando-se ao máximo de 50 (cinquenta) pontos.

### Plano de Trabalho

Será verificado se o Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil atende às exigências do art. 22 da Lei Federal Nº 13.019/2014 e do Edital, bem como, o grau de adequação do mesmo ao objeto da parceria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

✉ smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90

📍 Praça João Batista, S/N, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

  PREFEITURADAALIANCA



Serão atribuídos até 10 (dez) pontos ao Plano de Trabalho apresentado em conformidade com as exigências do presente chamamento público e devidamente aprovado pela Comissão.

#### Preço

Será verificado o valor global proposto pela Organização da Sociedade Civil para execução das atividades do SUS elencadas no Edital, o qual não poderá exceder, sob nenhuma hipótese, o valor máximo anual permitido para execução do objeto, discriminado nesse Estudo Prévio.

Serão atribuídos:

10 (dez) pontos às propostas com redução de até 5% do valor máximo anual previsto para execução do objeto, discriminado no Edital;

20 (vinte) pontos às propostas com redução de 6% a 10% do valor máximo anual previsto para execução do objeto, discriminado no Edital;

30 (trinta) pontos às propostas com redução de 11% a 20% do valor máximo anual previsto para execução do objeto, discriminado no Edital;

40 (quarenta) pontos às propostas com redução de 21% a 30% do valor máximo anual previsto para execução do objeto, discriminado no Edital.

#### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DAS PARCELAS DA PARCERIA

O pagamento do valor global da parceria será realizado em doze parcelas iguais mensais, vencíveis até o décimo (10º) dia útil do mês posterior à execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde do SUS realizados pelos profissionais de saúde da Organização da Sociedade Civil – OSC.

#### DO PRAZO PARA O INÍCIO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

O início da execução da parceria celebrada entre a Organização da Sociedade Civil – OSC e a Administração Pública se dará após a assinatura do respectivo Termo de Colaboração, observadas as disposições do artigo 35 da Lei Federal Nº 13.019/2014, de 31/07/2014.

#### DOS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA FINS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação as Organizações da Sociedade Civil - OSC deverão apresentar os documentos definidos na Lei Federal Nº 13.019/2014, de 31/07/2014 e no Edital do chamamento público respectivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

✉ smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90

📍 Praça João Batista, S/N, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

  PREFEITURADAALIANÇA



SECRETARIA MUNICIPAL DE

**SAÚDE**

Todos por uma saúde melhor

#### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos orçamentários para suportar a respectiva parceria serão atendidos pelas seguintes dotações orçamentárias da LOA vigente:

10.301. 0012. 2104 / 3.3.90.39.0000

10.301. 0012. 2105 / 3.3.90.39.0000

10.301. 0012. 2106 / 3.3.90.39.0000

10.301. 0012. 2120 / 3.3.90.39.0000

10.301. 0012. 2146 / 3.3.90.39.0000

10.302. 0012 2108 / 3.3.90.39.0000

10.302. 0012 2110 / 3.3.90.39.0000

10.302. 0012 2133 / 3.3.90.39.0000

#### DAS ALTERAÇÕES DO ESTUDO PRÉVIO

Este Estudo Prévio poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do chamamento público, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação das propostas de parceria pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

ALIANÇA, 09 de MARÇO de 2021.

M<sup>ª</sup> Vitória S. Dantas  
Coordenadora de Informação e CCMH  
COREN 183762/PE

**MARIA DAS VITÓRIAS DOS  
SANTOS DANTAS**

Assessora de planejamento e gestão

**ANTÔNIO SALUSTIANO DE MELO  
JÚNIOR**

Farmacêutico

**CINTYA MILLENA DE OLIVEIRA  
RODRIGUES**

Coordenação da Atenção Básica

**GLEISY TAVARES DE ARAÚJO**

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

✉ smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90

📍 Praça João Batista, S/N, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

  PREFEITURADAALIANÇA